



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**PARECER Nº , DE 2017**

SF/17676.87233-48

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 76, de 2017 (Mensagem nº 510/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

**RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI**

Mediante a Mensagem nº 76, de 2017 (nº 510, de 6 de setembro de 2017, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 4º do art. 6º da Lei nº 12.529, de 2011, o nome da Senhora PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

A Senhora Paula Farani Azevedo da Silveira é bacharel em Direito pelo UniCEUB (2006) e Mestre em Direito Internacional pela Georgetown University Law Center.

Foi advogada do escritório Trench, Rossi Watanabe Advogados (associada pleno) entre 2008 e 2011. Foi também advogada do escritório Veirano



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Advogados (associada sênior) entre 2011 e 2016, tendo voltado ao Trench, Rossi Watanabe Advogados (associada pleno) em setembro de 2017. Nas três posições a Senhora Paula Farani Azevedo da Silveira sempre trabalhou com temas relacionados ao comércio exterior e à defesa da concorrência.

A Senhora Paula Farani Azevedo da Silveira também foi coordenadora geral de análise de infrações nos setores de agricultura e indústria da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça entre julho de 2007 e setembro de 2008. Nessa posição ela participou de investigações de cartel, abuso de posição dominante, litigância de má fé e fraude a licitação. Também foi chefe do Ministério da Justiça no âmbito do Mercosul para assuntos referentes a Concorrência, Serviços e Propriedade Intelectual.

Seu currículo e sua argumentação escrita também informam que ela recebeu o prêmio “*Best Lawyers Trade Law2018*” e “*Who is Who Legal Trade & Customs – 2015 a 2017*”, além de ter ficado em segundo lugar do prêmio de monografias Victor Nunes Leal do UniC.

Em atendimento ao Artigo 383 do RISF, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos*, a indicada apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:

- Declaração de que seu cônjuge, André Luiz Souza da Silveira, atuou pontualmente no CADE entre 2002 e 2010, mas que atualmente não possui outros parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade no CADE;
- Declaração de que atuou nos últimos cinco anos, contados retroativamente a dezembro de 2017, como advogada privada em juízos e tribunais, e que não atuou, no mesmo período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras federais.
- Declaração de que participou como sócia dos escritórios Trench, Rossi, Watanabe Advogados (setembro de 2017 e

SF/17676.87233-48



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/17676.87233-48

dezembro de 2017) e Veirano Advogados (outubro de 2011 a agosto de 2016) e que atua como sócia minoritária, sem poderes de gestão, da empresa Luísa Farani Confecções Ltda;

- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte das Justiças Federal e Distrital; e

Informa, ademais, em declaração assinada e datada de 11 de dezembro do corrente ano, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheira do CADE.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome da Senhora PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator